



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPI
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP 64001-280 – Teresina PI
Fone: (86) 3215-4101
Site: www.cead.ufpi.br

EDITAL Nº 09/2018 CEAD/UFPI

(Processo Seletivo – Diagramador de Textos)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Coordenador Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPI, no uso de sua competência e atribuições legais, torna público aos interessados que serão abertas as inscrições para participação do Processo Seletivo que visa ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para a função de diagramador de textos UAB/CAPES/MEC, sem vínculo empregatício, com atuação de 20 horas semanais junto ao Setor de Produção de Material. O processo seletivo realizar-se-á em observância às normas institucionais e às disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo de seleção visa formar equipe de diagramador de texto para atuar junto ao Setor de Produção de Material Didático/Educação a Distância (EaD), bem como compor o respectivo banco de reserva.

1.2 O procedimento seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pela Direção do CEAD/UFPI formada por docentes e/ou técnico-administrativos vinculados com esta instituição.

1.3 A atividade de diagramador tem caráter temporário, portanto, sem vínculo empregatício. Sua remuneração corresponde à Bolsa FADEX cujo valor é **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**. O recebimento da referida Bolsa ocorrerá somente no período em que o diagramador estiver no legítimo exercício da função.

2. DAS INSCRIÇÕES GRATUITAS

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por *e-mail* a partir da 0h:00min do dia **22 de maio de 2018** às **23h:59min do dia 24 de maio de 2018**, segundo Cronograma disponível (**Anexo I**).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas duas vagas para contratação imediata. Os candidatos classificados nas ordens seguintes às vagas disponibilizadas formarão o cadastro de reserva de diagramadores de texto.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO/CONCORRÊNCIA

4.1 – **QUADRO 1** – Requisitos / Funções -

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- 2) Ter conhecimento comprovado na área de editoração eletrônica ou *design* gráfico;
- 3) Ter experiência comprovada na área de diagramação de texto;
- 4) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, manhã ou tarde, para desenvolver as atividades estabelecidas no Setor de Produção de Material Didático, conforme preconizado nas atribuições de Diagramador de Textos (**Anexo III**), e orientação do Setor;
- 5) Residir em Teresina (PI), preferencialmente.

4.2 Os candidatos à função de diagramador de textos classificados e convocados exercerão a função pertinente à diagramação, ao tratamento de imagens, à criação e desenvolvimento de anúncios publicitários, *folders*, banners, revistas e logotipos (ver atribuições – **Anexo III**).

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, no período e horários indicados no item 2, o candidato deverá obrigatoriamente enviar para o e-mail **diagramadorcead@gmail.com** os seguintes documentos em arquivo único e em PDF:

1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido de forma legível, datado e assinado pelo candidato (**Anexo IV**);
2. Documento de identidade e CPF;
3. Título de eleitor com comprovante de voto da última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
4. Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
5. Comprovante de residência (data recente, três meses, no máximo);
6. *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, devidamente comprovado (Os itens apontados no *Curriculum* relacionados às exigências deste Edital que não forem comprovados não serão passíveis de análise pela Comissão, sendo, portanto, desconsiderados para todos os efeitos do processo seletivo);
7. Declaração preenchida e assinada pelo candidato atestando sua disponibilidade de 20 semanais (**Anexo V**) para o desenvolvimento das atividades de diagramador.

5.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas a entrega ou complementação de documentos fora do período de inscrição estabelecido neste Edital, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.

5.3 Os arquivos da inscrição enviados por e-mail deverão apresentar-se legíveis e em boa resolução. O candidato poderá ser eliminado, caso os arquivos estejam borrados, faltando partes ou ilegíveis.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Seleção será realizada em duas etapas, de acordo com as especificações abaixo, nas datas, locais e horários indicados no Cronograma (**Anexo I**).

6.1.1 **1ª Etapa** (Eliminatória) – Prova objetiva (0 a 10 pontos). Conteúdo programático: Pacote gráfico Adobe (Photoshop, InDesign e Illustrator). Técnicas de Editoração eletrônica e impressão gráfica. Fontes e conceitos de Tipografia. Vetorização.

Para não ser eliminado nessa etapa o candidato deve atingir nota igual ou superior a sete pontos. A prova conterà 20 questões cada uma pontuando 0,5.

6.1.2 **2ª Etapa** (Classificatória) – Prova de Títulos: A prova de títulos (0 a 10 pontos) consistirá na análise curricular comprovada e pontuada em conformidade com o estabelecido no Barema (**Anexo II**).

6.2 A classificação dar-se-á pelo somatório das duas etapas (prova objetiva + prova de títulos).

6.3 Observação – Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone ou e-mail, mas somente através do site: www.cead.ufpi.br

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS / FINAIS:

7.1 No ato da inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

7.2 Os candidatos que não atenderem às exigências contidas neste Edital serão eliminados.

7.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o calendário de eventos (Cronograma) através do site <http://www.cead.ufpi.br>, bem como participar de todas as atividades do processo seletivo. Caso deixe de participar de alguma das etapas estará automaticamente eliminado da seleção.

7.4 Não caberão ao candidato recorrer à revisão das etapas de que trata o item 6 fora dos prazos para recursos estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**).

7.5 Os candidatos deverão consultar a documentação geral sobre os referenciais de qualidade para os cursos superiores à distância e sobre informações sobre o programa da Universidade Aberta do Brasil. (www.mec.gov.br; www.uab.capes.gov.br).

7.6 Nem a seleção nem o exercício da função possuem caráter empregatício de qualquer natureza, por tratar-se de Bolsa FADEX/UAB.

7.7 A validade deste Edital será de dois anos, a contar da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

7.8 Caso a Comissão de Seleção, Setor de Produção de Material Didático ou a Direção do CEAD verifiquem, em qualquer tempo, a falsidade de qualquer documento ou informação, o candidato classificado, convocado ou não, será imediatamente desligado do Projeto Programa UAB/UFPI, mesmo que já esteja em pleno exercício das atividades, ficando sob a pena de responsabilidade.

7.9 O diagramador de textos que não estiver correspondendo às demandas de suas atribuições, conforme **Anexo III**, poderá ser desligado do Setor e substituído por outro candidato apto, seguindo invariavelmente à ordem de classificação – Resultado Final.

7.10 Havendo empate, o desempate ocorrerá na sequência dos seguintes critérios para o candidato que tiver: 1) Idade igual ou superior a sessenta anos, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2010 (Estatuto do Idoso); 2) Maior nota na prova objetiva, e 3) Maior nota no currículo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade, observando os critérios do Estatuto do Idoso (ano, mês, dia / hora de nascimento dos candidatos empatados).

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Direção do CEAD.

Teresina (PI), 18 de maio de 2018

Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD / UFPI
Coordenador UAB na UFPI

ANEXO I - EDITAL Nº 09/2018 - CEAD/UFPI

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
22/05 a 24/05/2018	Inscrição dos candidatos através do <i>e-mail</i> diagramadorcead@gmail.com
28/05/2018	Divulgação da homologação das inscrições
29/05/2018	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição via <i>e-mail</i> diagramadorcead@gmail.com (Anexo VI)
31/05/2018	Resultado da interposição de recurso contra indeferimento das inscrições
04/06/2018	1ª Etapa – prova objetiva (local e horário serão divulgados no site www.cead.ufpi.br)
05/06/2018	Divulgação do gabarito
08/06/2018	Resultado da prova objetiva
11/06/2018	Interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva
12/06/2018	Resultado da 1ª Etapa após interposição de recurso
14/06/2018	Resultado da 2ª Etapa – prova de títulos
15/06/2018	Interposição de recurso contra o resultado da prova de títulos
18/06/2018	Resultado da prova de títulos após interposição de recurso
19/06/2018	Resultado Parcial
20/06/2018	Interposição de recurso contra resultado parcial
21/06/2018	Resultado final

Observação 1 – A divulgação de todos os eventos e notícias relativos ao processo seletivo ocorrerá através do site www.cead.ufpi.br

Observação 2 – As interposições de recursos deverão ser enviadas à Comissão de Seleção através do *e-mail* diagramadorcead@gmail.com, impreterivelmente, no prazo estabelecido no Cronograma.

ANEXO II – EDITAL Nº 09/2018 - CEAD/UFPI

NOTA DO CANDIDATO: _____

Barema –Títulos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Ter Graduação em qualquer área	1,0	1,0
Estar Graduando em qualquer área	0,5	0,5
Curso de Design Gráfico (mínimo 30h)	1,0	1,0
Curso de Corel Draw (mínimo 20h)	0,5	0,5
Curso de Adobe Photoshop (mínimo 20h)	0,5	0,5
Curso de Adobe Indesign (mínimo 20h)	0,5	0,5
Curso de Adobe Illustrator (mínimo 20h)	0,5	0,5
Curso de Web Design (mínimo 30h)	0,5	0,5
Experiência profissional na área de diagramação de texto (por ano).	1,0	3,0
Diagramação de livro ou revista ou jornal (por material diagramado)	0,5	2,0
TOTAL		10,0

Comissão

ANEXO III - EDITAL Nº 09/2018 - CEAD/UFPI

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIAGRAMADOR

- Possuir conhecimentos em ferramentas modernas de design gráfico, como os softwares: Pacote Adobe (Photoshop, InDesign, Illustrator), CorelDRAW, QuarkXPress, dentre outros;
- Fazer diagramação, tratamento de imagens;
- Criar e desenvolver artes para anúncios publicitários, folders, banners, revistas, logotipos conforme necessidade do CEAD/UFPI;
- Fechar arquivos;
- Distribuir os elementos gráficos no espaço limitado;
- Executar trabalhos de diagramação, efetuando a distribuição gráfica de matérias, fotografias ou ilustrações de caráter jornalístico, técnico ou acadêmico, realizando o trabalho em equipamento eletrônico, seguindo indicações de layout;
- Executar, sempre que necessário, correções ou alterações, visando atender especificações técnicas para fins de publicação;
- Auxiliar na organização de arquivos, no envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou a critério do Setor.

ANEXO IV - EDITAL Nº 09/2018 CEAD/UFPI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Observação – **Preencher com letra de forma**

Eu, _____
residente/domiciliado _____

Telefone(s) res.: _____ Celular: _____

RG _____ CPF. _____

E-mail _____ venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para Diagramador de Textos CEAD/UFPI, conforme em epígrafe.

Nestes termos

Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO V - EDITAL Nº 09/2018 - CEAD/UFPI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO para o exercício da função

Eu _____
_____ residente e domiciliado
à _____
_____ Telefone residencial _____
Celular _____ RG _____ CPF _____
_____ e-mail _____

DECLARO ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-me às atividades inerentes a diagramador de textos, conforme as peculiaridades e exigências da função, previstas neste Edital. Declaro ainda estar ciente de que em caso do descumprimento de minhas atribuições, estarei sujeito ao desligamento do quadro de diagramador de textos, com o respectivo cancelamento da bolsa, conforme normas preconizadas no Edital em epígrafe.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

